

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

90082/2024

## CONTRATANTE (UASG)

982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

## OBJETO

Aquisição de um carroção basculante em chapa de aço, sistema hidráulico, um eixo e 5m<sup>3</sup> de capacidade.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.053,26

## DATA DA SESSÃO

De 20/02/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90082/2024

### Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                        | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....                                 | 4  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES .....                                                      | 7  |
| 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....                                   | 7  |
| 6. HABILITAÇÃO .....                                                         | 9  |
| 7. CONTRATAÇÃO .....                                                         | 10 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                 | 11 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                              | 13 |



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90082/2024**

**(Processo Administrativo n.º 0032/2024)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal De Dona Inês/PB, por meio da Secretaria Municipal De Serviços Publico, Agricultura e Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 20/02/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação Aquisição de um carroção basculante em chapa de aço, sistema hidráulico, um eixo e 5m³ de capacidade, conforme modelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | CATSER/<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|------------|
| 1    | CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE. | 15105             | UND                     | 1          |

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5 (cinco) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não

constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
  - 6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

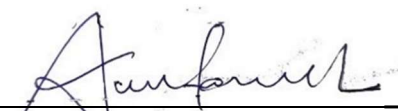
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Modelo do item

9.12.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Dona Inês/PB, 15 de fevereiro de 2024

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
**Prefeito**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.3 Habilitação econômico-financeira:**

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

- 1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação,

#### 1.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.5.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação

das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

- 1.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de um carroção basculante em chapa de aço, sistema hidráulico, um eixo e 5m<sup>3</sup> de capacidade.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificase, se faz necessário tendo em vista as demandas do departamento de desenvolvimento urbano de recolher os entulhos nas vias públicas assim também como distribuir materiais para as obras do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.2.** Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA PROPOSTA**

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br), e também pelo o Compras.gov.br

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

**4.0 DO SERVIÇO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | CATSER<br>/CATMAT | UND | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------|
| 001  | CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M <sup>3</sup> DE CAPACIDADE. | 15105             | UND | 1      |

O item deve ser entregue no prazo de 10 (dez) dias e o pagamento será realizado após a entrega do produto

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

**5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

**5.1.** Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.** No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.3.** Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere às contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas na Lei Municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);
- 7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

## **8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:
- 8.1.1. Entrega: imediata.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

## **10.0. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.1.** Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

**11.2.** Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**13.1.** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**14.2.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 16 de fevereiro de 2024.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de um carroção basculante em chapa de aço, sistema hidráulico, um eixo e 5m<sup>3</sup> de capacidade.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

**2.1.** Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

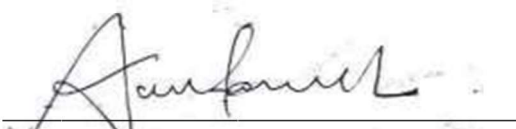
*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 15 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE **SERVIÇOS PÚBLICOS,**  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**DISPENSA: 0082/2024.**

MODELO DE OBJETO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M<sup>3</sup> DE CAPACIDADE.



QUANTIDADE DE EIXO: 1;

BASCULHANTE: SIM;

CAPACIDADE: 5M<sup>3</sup> ;

COMPATÍVEL PARA ACLOPAR COM TRATOR.

**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Responsável: JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO  
Matrícula: 2075  
Telefone: (83) 98165-5533  
Departamento: SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE UM CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE.

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 09:31:49 e 24/01/2024 09:45:16

Relatório gerado no dia 24/01/2024 09:45:55 (IP: 201.77.106.4)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE UM CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE

| PREÇOS / PROPOSTAS |  | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO     |  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|--|------------|--------------------|--|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 12             |  | 1          | R\$ 21.053,26 (un) |  | -          | R\$ 21.053,26        | 100%           | R\$ 21.053,26 |

|                              |                                                                                                                                                                               |               |  |  |                            |  |                |               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|--|----------------------------|--|----------------|---------------|
| Preço Compras Governamentais |                                                                                                                                                                               | Órgão Público |  |  | Identificação              |  | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Secretaria de Economia e Finanças   8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO   Parque Regional de Manutenção - 8 |               |  |  | NºPregão:82023 UASG:160074 |  | 13/07/2023     | R\$ 12.695,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                               |               |  |  |                            |  |                | R\$ 12.695,00 |

|                |                                                                             |  |  |                            |  |                |               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------|--|----------------|---------------|
| Preço Público  | Órgão Público                                                               |  |  | Identificação              |  | Data Licitação | Preço         |
| 1              | APTA REGIONAL   SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO   PINDAMONHANGABA |  |  | OC: 130220000012023OC00006 |  | 30/06/2023     | R\$ 10.255,00 |
| Valor Unitário |                                                                             |  |  |                            |  |                | R\$ 10.255,00 |

|           |                                                                                           |    |                    |                    |                |            |            |               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|----------------|------------|------------|---------------|
| Preço PMS | Descrição Produto                                                                         | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço         |
| 1         | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | BA | 00037733           |                    | UN             | Sim        | 09/01/2024 | R\$ 40.209,79 |



Valor Unitário

R\$ 40.209,79

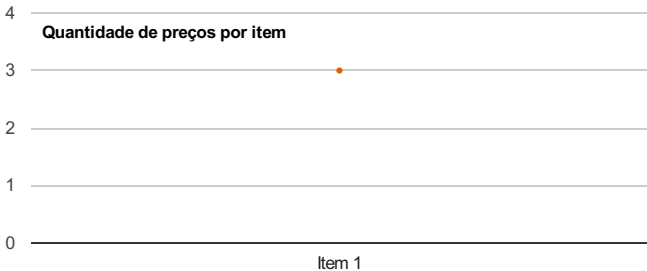
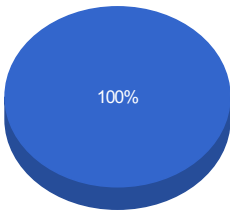
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.695,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.053,26

Valor Global: R\$ 21.053,26

Valor do item em relação ao total

1) CARROÇÃO B...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE

Preço Estimado: R\$ 21.053,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21.053,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.053,26

| Quantidade | Descrição                                                                             | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CARROÇÃO BASCULHANTE EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA HIDRÁULICO, UM EIXO E 5M³ DE CAPACIDADE |            |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.695,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria de Economia e Finanças

8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

Parque Regional de Manutenção - 8

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para veículo, componente e acessórios novos, passíveis de substituição nos veículos automotores de diversas marcas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/8 e participantes (GCALC).

**Descrição:** Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca - Serviço de confecção e instalação de toldo da caçamba completo para aplicação em viatura militar Caminhão Mercedes-Bens 5 ton, modelos 1418, 1720, 1725 e similares com características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar, com as seguintes especificações:Lona Material: lona emborrachada verde musgo, para confecção de toldos, com proteção Anti UV, antioxidante, antifungo e anti-chamas. Gramatura: 530g/m² (+/- 7%). Aplicação em cobertura de caminhões e carretas. Tipo: cobertura, Toldo completo medindo aproximadamente CxL: 6,40m x 5,00m, com cortinas, bainhas reforçadas com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas sanefas (frente e traseira), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona; possuir passadores de cabo no centro e late

**CatSer:** 17809 - INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA

Data: 13/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160074

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: PA



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Razão Social do Fornecedor                                 |                                       |                   | Valor da Proposta Final |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|
| 08.990.041/0002-65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA |                                       |                   | R\$ 10.000,00           |                          |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Descrição: Serviço de confecção e instalação de toldo da caçamba completo para aplicação em viatura militar Caminhão Mercedes-Bens 5 ton, modelos 1418, 1720, 1725 e similares com características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar, com as seguintes especificações: Lona Material: lona emborrachada verde musgo, para confecção de toldos, com proteção Anti UV, antioxidante, antifungo e anti-chamas. Gramatura: 530g/m² (+/- 7%). Aplicação em cobertura de caminhões e carretas. Tipo: cobertura, Toldo completo medindo aproximadamente CxL: 6,40m x 5,00m, com cortinas, bainhas reforçadas com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas sanefas (frente e traseira), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona; possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor Verde; cordas de amarração do toldo e cortinas com 12 mm. |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| 19.116.488/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI                  |                                       |                   | R\$ 12.490,00           |                          |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Descrição: Serviço de confecção e instalação de toldo da caçamba completo para aplicação em viatura militar Caminhão Mercedes-Bens 5 ton, modelos 1418, 1720, 1725 e similares com características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar, com as seguintes especificações: Lona Material: lona emborrachada verde musgo, para confecção de toldos, com proteção Anti UV, antioxidante, antifungo e anti-chamas. Gramatura: 530g/m² (+/- 7%). Aplicação em cobertura de caminhões e carretas. Tipo: cobertura, Toldo completo medindo aproximadamente CxL: 6,40m x 5,00m, com cortinas, bainhas reforçadas com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas sanefas (frente e traseira), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona; possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor Verde; cordas de amarração do toldo e cortinas com 12 mm. |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                                    | Endereço:                             | Telefone:         | Email:                  |                          |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Araçariquama                                               | AV PREFEITO SEVERINO ALVES FILHO, 400 | (11) 4182-8639    | partslub1@gmail.com     |                          |
| 08.739.131/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SANTA HELENA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA             |                                       |                   | R\$ 12.900,00           |                          |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Descrição: Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca - Serviço de confecção e instalação de toldo da caçamba completo para aplicação em viatura militar Caminhão Mercedes-Bens 5 ton, modelos 1418, 1720, 1725 e similares com características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar, com as seguintes especificações: Lona Material: lona emborrachada verde musgo, para confecção de toldos, com proteção Anti UV, antioxidante, antifungo e anti-chamas. Gramatura: 530g/m² (+/- 7%). Aplicação em cobertura de caminhões e carretas. Tipo: cobertura, Toldo completo medindo aproximadamente CxL: 6,40m x 5,00m, com cortinas, bainhas reforçadas com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas sanefas (frente e traseira), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona; possuir passadores de cabo no centro e late                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                                    | Endereço:                             | Telefone:         |                         |                          |
| PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ananindeua                                                 | AV ARTERIAL 5, 681                    | (91) 3287-5095    |                         |                          |
| 13.378.981/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI             |                                       |                   | R\$ 14.063,33           |                          |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Descrição: Serviço de confecção e instalação de toldo da caçamba completo para aplicação em viatura militar Caminhão Mercedes-Bens 5 ton, modelos 1418, 1720, 1725 e similares com características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar, com as seguintes especificações: Lona Material: lona emborrachada verde musgo, para confecção de toldos, com proteção Anti UV, antioxidante, antifungo e anti-chamas. Gramatura: 530g/m² (+/- 7%). Aplicação em cobertura de caminhões e carretas. Tipo: cobertura, Toldo completo medindo aproximadamente CxL: 6,40m x 5,00m, com cortinas, bainhas reforçadas com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas sanefas (frente e traseira), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona; possuir passadores de cabo no centro e late                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                       |                   |                         |                          |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                                    | Endereço:                             | Nome de Contato:  | Telefone:               | Email:                   |
| RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mesquita                                                   | AV UNIAO, 918                         | ERICKSON / MILENA | (21) 2757-3258          | scottcontatorj@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** APTA REGIONAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
PINDAMONHANGABA  
**Objeto:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO

**Data:** 30/06/2023 07:59  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** OC: 130220000012023OC00006  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

**Descrição:** REFRIGERADOR INDUSTRIAL MODELO EXPOSITOR TIPO VERTICAL 1200L - REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                                      |              |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 24.390.855/0001-34 | REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI | R\$ 8.900,00 |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** REVINOX - RFE1200  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** REVINOX - RFE1200  
**Descrição:** REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

|                |                |                       |                         |                  |                          |
|----------------|----------------|-----------------------|-------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>      | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>            |
| SP             | São Paulo      | R FIRMINO MORGADO, 87 | VIVIANE                 | (11) 2815-8152   | licitacao@revinox.com.br |

|                    |                                                            |              |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 23.556.435/0001-12 | SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | R\$ 8.949,00 |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|

**Marca:** FRILUX RF-006  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** FRILUX RF-006  
**Descrição:** REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

|                |                       |                          |                         |                  |                             |
|----------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b>        | <b>Endereço:</b>         | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>               |
| SP             | São José do Rio Preto | R DIONIZIO ZACARON, 2375 | Anderson                | (17) 3304-9866   | bec.sp@seattlebrasil.com.br |

|                    |                       |              |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| 35.968.629/0001-04 | RONALDO ELETRO EIRELI | R\$ 9.449,00 |
|--------------------|-----------------------|--------------|

**Marca:** KOFISA LINHA BLAC EXPOSITOR 1240 LITROS 220V  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** KOFISA LINHA BLAC EXPOSITOR 1240 LITROS 220V  
**Descrição:** REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

|                |                |                    |                  |                             |
|----------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>   | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>               |
| SP             | Ribeirão Preto | RUA MIGUEL DIB, 81 | (16) 3442-1744   | totallicitacao@gmail.com.br |

|                    |                                |              |
|--------------------|--------------------------------|--------------|
| 49.524.857/0001-08 | Fabiana Camarero de Barros MEI | R\$ 9.809,99 |
|--------------------|--------------------------------|--------------|

**Marca:** FRILUX - RF006 BRANCO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** FRILUX - RF006 BRANCO  
**Descrição:** REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

**Endereço:**

,



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Razão Social do Fornecedor                               |                                                       |                                    |                                                | Valor da Proposta Final                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 29.953.468/0001-82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA        |                                                       |                                    |                                                | R\$ 10.700,00                            |
| <b>Marca:</b> FRILUX RF-006 ESPECIAL<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> FRILUX RF-006 ESPECIAL<br><b>Descrição:</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE         |                                                          |                                                       |                                    |                                                |                                          |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Araraquara                             | <b>Endereço:</b><br>AV VICENTE LOPASSO, 120           | <b>Telefone:</b><br>(16) 3336-0168 | <b>Email:</b><br>unic.unic@terra.com.br        |                                          |
| 21.286.632/0001-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI         |                                                       |                                    |                                                | R\$ 11.244,00                            |
| <b>Marca:</b> FRILUX - RF-006-ESP<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> FRILUX - RF-006-ESP<br><b>Descrição:</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE               |                                                          |                                                       |                                    |                                                |                                          |
| <b>Estado:</b><br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Curitiba                               | <b>Endereço:</b><br>R JOAO BETTEGA, 513               | <b>Telefone:</b><br>(41) 3000-0000 | <b>Email:</b><br>proposta@comercioinova.com.br |                                          |
| 28.697.784/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARIA CONSUELO SOARES DA MATA                            |                                                       |                                    |                                                | R\$ 11.600,00                            |
| <b>Marca:</b> METALFRIIO - VB99RB 220V<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> METALFRIIO - VB99RB 220V<br><b>Descrição:</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE     |                                                          |                                                       |                                    |                                                |                                          |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>São Paulo                              | <b>Endereço:</b><br>R ADAO RIBEIRO, 51                | <b>Nome de Contato:</b><br>REGIS   | <b>Telefone:</b><br>(11) 3562-7151             | <b>Email:</b><br>consulvendas1@gmail.com |
| 44.259.236/0001-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA |                                                       |                                    |                                                | R\$ 11.928,57                            |
| <b>Marca:</b> FRILUX - RF-006 + RODIZIOS<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> FRILUX - RF-006 + RODIZIOS<br><b>Descrição:</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL, NO MODELO EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, COM 2 PORTAS COM ABERTURA DO TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 LITROS; TEMPERATURA DE ATUACAO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM RODIZIOS, TERMOSTATO AJUSTAVEL E DEGELO AUTOMATICO COM RECIPIENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE |                                                          |                                                       |                                    |                                                |                                          |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Hortolândia                            | <b>Endereço:</b><br>R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 | <b>Telefone:</b><br>(19) 3044-9134 | <b>Email:</b><br>contato@davanti.net.br        |                                          |

**Preço PMS 1:** R\$ 40.209,79

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Código Insumo** 00037733

1:

**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

**Objeto:** CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)

**Mês/Ano:** 01/08/23 12 00:00:00

**UF:** BA

**Unidade** UN

**Medida:**

**Preço** Sim

**Desonerado:**





Assinatura

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO 24/01/2024





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras  
www.bec.sp.gov.br

Data: 17/01/2024 16:11:50  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/01/2024 09:36:46  
Acessar a fonte [aqui](#)

